



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

**CONTRATO DE Nº 063/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº556//2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do , com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado Empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMERCIO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.017.855/0001-74**, com sede na Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a Av Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.Erivan de Sousa Nogueira brasileiro, casado, Empresário, Cédula de Identidade nº. 5725540 PC/PA e CPF/MF nº. 338.714.772-49, domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 314, Bairro: Liberdade Cep: 68.040-280, Santarém-PA, Estado Pará, ajustam o presente CONTRATO,têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 – Constitui objeto do presente contrato a consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde						
Projeto Atividade: 10.122.0200.2.023 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saude						
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo						
Fonte: 10010000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Abacaxi natural, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.	Unidade	30	natural	R\$ 8,70	R\$ 261,00
2	Abóbora in nature, espécie comum, tamanho médio e grande, fresca.	Kg	30	natural	R\$ 6,00	R\$ 180,00
4	Açúcar, tipo cristal, branco Embal. com 1 kg	Kg	180	cristal	R\$ 3,50	R\$ 630,00
6	Adoçante, aspecto físico liquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, Embal. plástica com 100 ml	Unidade	24	zero cal	R\$ 7,80	R\$ 187,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

7	Alface Natural sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho (Maço).	Unidade	18	natural	R\$ 5,50	R\$ 99,00
9	Amido de arroz, farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidade	30	arrozina	R\$ 5,50	R\$ 165,00
10	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, Embal. em papelão com 200g	Unidade	50	arrozina	R\$ 6,50	R\$ 325,00
13	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200g	Unidade	90	quaker	R\$ 6,45	R\$ 580,50
15	Azeitona verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embal. plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidade	45	mariza	R\$ 4,70	R\$ 211,50
16	Banana, in natura, espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	30	natural	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	Batata doce, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas	Kg	30	natural	R\$ 16,00	R\$ 480,00
18	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	30	natural	R\$ 8,90	R\$ 267,00
19	Berinjela Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	24	natural	R\$ 8,00	R\$ 192,00
20	Beterraba Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	30	natural	R\$ 8,60	R\$ 258,00
21	Biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacote	45	natural	R\$ 7,50	R\$ 337,50
24	Caldo em cubo, sabor galinha e carne, tipo 1, caixa com duas unidades.	Caixa	64	maggi	R\$ 1,50	R\$ 96,00
25	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, Embal. plástica de 70 g	Unidade	37	pacha	R\$ 5,50	R\$ 203,50
26	Carirú Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Unidades	6	natural	R\$ 3,00	R\$ 18,00
31	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	75	natural/r esfriada	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
32	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	37	natural	R\$ 9,20	R\$ 340,40
33	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2	natural	R\$ 9,40	R\$ 18,80
34	Cereal Infantil tipo arroz 400g	Unidade	75	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 825,00
35	Cereal Infantil tipo Aveia 400g	Unidade	75	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 825,00
36	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes,	Unidade	25	natural	R\$ 4,00	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

	sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. (Maço)					
37	Chocolate em pó 200g	Caixa	90	mariza	R\$ 7,00	R\$ 630,00
38	Chouriço de primeira qualidade.	Kg	30	primor	R\$ 21,50	R\$ 645,00
39	Chuchu sem fermento ou defeitos, sem manchas.	Kg	12	natural	R\$ 7,50	R\$ 90,00
40	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, Embal. plástica de 100gr	Unidade	90	mariza	R\$ 4,00	R\$ 360,00
41	Cominho, o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct c/ 100gr.	Unidade	50	mariza	R\$ 4,60	R\$ 230,00
42	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (Maço)	Embal.	22	natural	R\$ 5,00	R\$ 110,00
43	Creme de leite, Embal. em lata 300g	Unidade	90	mococa	R\$ 6,75	R\$ 607,50
44	Ervilha, Embal. em lata com 280g	Unidade	150	quero	R\$ 4,00	R\$ 600,00
45	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 190g.	Unidade	15	quero	R\$ 9,00	R\$ 135,00
46	Farinha, tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg.	Kg	300	natural	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
47	Feijão tipo rajado, Embal. de 1 kg.	Kg	240	biju	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
48	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg.	Kg	150	biju	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
49	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó com 250g.	Embal.	24	royal	R\$ 7,50	R\$ 180,00
50	Formula Infantil (Leite em pó modificado) para lactantes de 0 a 6 meses, 450g	Unidade	15	nestle	R\$ 33,50	R\$ 502,50
51	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	300	natural	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
52	Fubá, especial, aspecto físico em pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote 1 kg	Embal.	60	sinhá	R\$ 7,50	R\$ 450,00
53	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Lata	60	mococa	R\$ 8,00	R\$ 480,00
54	Leite em pó desnatado instantâneo, Embal. 200g	Embal.	180	dubom	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

55	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, Embal. contendo no mínimo 200g	Embal.	300	dubom	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
56	Limão natural sem fermento ou defeitos, sem manchas. com coloração uniforme e brilho.	Kg	50	natural	R\$ 12,00	R\$ 600,00
57	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Kg	60	natural	R\$ 11,40	R\$ 684,00
58	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500g	Embal.	300	estrela	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
59	Maionese, Embal. papelão 270g	Embal.	25	quero	R\$ 5,00	R\$ 125,00
60	Mamão Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	45	natural	R\$ 12,00	R\$ 540,00
61	Maracujá Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	30	natural	R\$ 14,50	R\$ 435,00
62	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr	Embal.	90	primor	R\$ 7,60	R\$ 684,00
63	Maxixe Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	7	natural	R\$ 12,50	R\$ 87,50
64	Melancia Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	60	natural	R\$ 6,00	R\$ 360,00
65	Milho em conserva a base de: Milho/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embal. de 280 gr	Embal.	60	quero	R\$ 4,25	R\$ 255,00
66	Mingau tipo: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais com pacote 210g	Unidade	60	nutribom	R\$ 7,50	R\$ 450,00
67	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Embal. 900 ml	Embal.	50	soya	R\$ 10,50	R\$ 525,00
68	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzia	240	natural	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
69	Pepino Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	12	natural	R\$ 9,50	R\$ 114,00
70	Pimentão Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10	natural	R\$ 12,00	R\$ 120,00
71	Polpa de fruta natural, sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em Embal. de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na Embal. a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	90	natural	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
72	Presunto tipo fatiado	Kg	33	frimesa	R\$ 29,50	R\$ 973,50
73	Queijo tipo fatiado	Kg	33	regina	R\$ 45,50	R\$ 1.501,50
74	Quiabo Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	12	natural	R\$ 13,00	R\$ 156,00
75	Repolho, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	12	natural	R\$ 9,00	R\$ 108,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

76	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, Embal. plástica de 1 kg	Kg	50	globo	R\$ 1,50	R\$ 75,00
77	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Kg	45	estrela	R\$ 16,50	R\$ 742,50
78	Sardinha em lata 130g	Embal.	150	coqueiro	R\$ 4,50	R\$ 675,00
79	Tangerina Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	45	natural	R\$ 11,50	R\$ 517,50
80	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, Embal. de 300g	Unidade	60	mariza	R\$ 7,50	R\$ 450,00
81	Tomate tipo Salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	120	natural	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
82	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (COM FERMENTO), pacote de 1 kg	Kg	90	rosa branca	R\$ 6,50	R\$ 585,00
83	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (SEM FERMENTO), pacote de 1 kg	Pacote	45	rosa branca	R\$ 6,30	R\$ 283,50
84	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo de frasco 750 ml	Frasco	30	minhoto	R\$ 4,75	R\$ 142,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 48.639,90</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes , direta ou indiretamente , da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais ,por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;
- c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente, assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.
- d) Manter durante a vigência do CONTRATO, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- h) Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i) Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em final 08 de Março de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE**

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 48.639,90 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	2021 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	10.122.0200.2.023- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
<b>FONTE DE RECURSO</b>	10010000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA 08 de Fevereiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ALAN MARCELO SIMON**  
Secretario Municipal de Saúde  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**  
Pela Contratante

**ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO- ME**  
**CNPJ: 07.017.855/0001-74**  
Erivan de Sousa Nogueira CPF: 338.714.772-49  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**

2). \_\_\_\_\_

RG:

CPF